


	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1479/2026
	TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA <input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO		FOLHA: _____ RÚBRICA: _____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)
 1.1. Aquisição de itens para composição de Kit de enxoval para recém-nascido em atendimento aos beneficiários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTITATIVOS:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	Marca de referência
01	Banheira plástica	Unidade	65	Não Informado	
02	Body – kit contendo 3 bodies manga longa.	Kit	65	Não Informado	
03	Bolsa maternidade – Unisex	Unidade	65	Não Informado	
04	Calça – kit contendo 3 peças.	Kit	65	Não Informado	
05	Casaco tricô	Unidade	65	Não Informado	
06	Cobertor	Unidade	65	Não Informado	
07	Cueiro flanelado algodão - kit com 3 unidades	Kit	65	Não Informado	
08	Fralda descartável tamanho M	Pacote	65	Não Informado	
09	Fralda descartável tamanho P	Pacote	65	Não Informado	
10	Lenço umedecido – Pacote com 100 unidades	Pacote	65	Não Informado	
11	Macacão para bebê com capuz - Unisex	Unidade	65	Não Informado	
12	Macacão comprido tamanho P	Unidade	65	Não Informado	
13	Macacão curto tamanho P – kit com 3 unidades	Kit	65	Não Informado	
14	Mamadeira – 250 ml	Unidade	65	Não Informado	
15	Meias - 0 a 6 meses Kit contendo 3 pares de meias	Kit	65	Não Informado	
16	Paninho de boca - kit com 3 unidades	Kit	65	Não Informado	
17	Sabonete líquido 400 ml	Unidade	65	Não Informado	
18	Toalha de banho	Unidade	65	Não Informado	
19	Touca de tricô - antialérgico	Unidade	65	Não Informado	

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	Cor: branca / Capacidade: 35 litros / Largura: 129.5 cm / Comprimento: 190.5 cm / Não possui desenho / Capacidade: 35 litros / Material: polipropileno.
02	Não possui estampa / Sugestão de cor: bege, off White, caramelo ou branco / Unisex / Tamanho P – 1 a 3 meses / Composição: 100% algodão / Modelo: gola transpassada / Tipo de fecho: botões de pressão
03	Cor: bege / Tamanho: 36cm larg. x 28cm alt. x 18cm prof / Bolsa com divisória interna impermeável / Chaveiro de Ursinho / Alça de mão fixa / Alça removível para ombro / Abertura superior com zíper /





	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1479/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA <input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			

	Bolso frontal com zíper /Bolsos laterais / Forro impermeável PVC branco
04	Não possui estampa / Sugestão de cor: bege, off White, caramelo, vermelho, cinza ou branco / Unissex / Tamanho P – 1 a 3 meses / Tecido: Malha de algodão / Tipo de fecho: elástico
05	Unissex / Material: lã / Tamanho P – 0 a 3 meses / Cor: vermelho
06	Medidas:1,10 x 85 cm / Cor: creme / Tecido microfibras – 100% poliéster /Possui bichinhos bordados com orelhinhas, sugestão: cachorrinho ou ursinho.
07	Kit com 3 cueiros infantis estampados em algodão macio / Tecido: 100% algodão respirável e antialérgico / Medidas: 80x50cm / Estampas delicadas / unissex / Sugestão de cor: branco/ off White
08	Tamanho: M – entre 4 a 9 kg / Pacote com 18 unidades / Até 12 horas de absorção /Cintura elástica / Barreiras anti vazamento
09	Tamanho P / Pacote com 20 unidades / Tamanho: P – entre 3 a 5 kg / Até 12 horas de absorção / Cintura elástica / Barreiras anti vazamento
10	Lenços Umedecidos Recém Nascido / Pacote com 100 Lenços/Toalhas Umedecidas / Sem Fragrância / Sem Álcool 96% Água / Sem Parabens / Sem Corantes / Produto hipoalérgico / Testado Dermatologicamente / Dimensão: 20cm x 15cm.
11	Tamanho P / Sem estampa / Sugestão de cor: branco, marrom ou bege / Possui capuz /Material: Plush / Design Acolhedor: Macacão tipo casulo com capuz decorado com orelhas de urso, confeccionado em pelúcia macia para máximo conforto do bebê / Material: Fabricado em plush e pelúcia de alta qualidade, garantindo maciez e durabilidade para uso prolongado / Fechamento prático: Sistema duplo com zíper e velcro que facilita a troca de fraldas e vestimentas do bebê / Proteção térmica: Mantém a temperatura ideal do bebê, perfeito para dias frios, com acabamento suave e confortável
12	Tamanho P – 0 a 3 meses / Possui zíper / Tipo de gola: redonda / Tecido: algodão /Unissex / Sugestão de cor: vermelho, off white ou bege.
13	Tamanho P / Características: Tecido suedine liso – toque suave, fresco e confortável / Gola envelope – fácil de vestir Botões de pressão entre pernas – facilita a troca de fraldas Modelo curto /Unissex /Sem estampa /Sugestão de cor: 1 macacão amarelo bebê, 1 macacão Off White, 1 macacão branco.
14	Características: Capacidade em volume: 250 mL / Mamadeira livre de BPA, garantindo segurança na ingestão de líquidos / Material da mamadeira: plástico / Material do bico: silicone / Possui tampa / Estampa unissex / Cor: branca
15	Cor: branca / Não possui estampa / Unissex / Material: Algodão
16	Medidas: 28cm x 28cm / Feito com 2 camadas de tecido malha 100% algodão / Vem com prendedor de chupeta / Sugestão de cor: branco / Estampa unissex
17	Glicerina / Tamanho: 400ml / Hipoalérgico / Testado por pediatras e dermatologistas
18	100% algodão com capuz / Medida: 90cmx80cm /Material: algodão /Possui capuz – bordado e com orelhinhas /Cor: creme
19	Contém pompom /Veste: Recém nascido/ Tamanho: P /Cor: branca /Composição - Tricô: 50% acrílico e 50% algodão (antialérgico).

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS 2.1.1. Material (ou bem) de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos. Os objetos desta contratação, com base nas definições do item 1.1, são todos bens de consumo à luz do Decreto Federal nº 10.818, 27 de setembro de 2021, art. 2º, III. Portanto, não há bens de luxo (inciso I, do mesmo dispositivo) no rol a ser adquirido.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO 3.1. Os kits bebê integram os benefícios eventuais que estão previstos no art. 22 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS). Este kit visa atender as genitoras em situação de vulnerabilidade do município de Trajano de Moraes, após o nascimento de seus filhos (as), contendo nos
--



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1479/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

mencionados kits roupas, acessórios e produtos de higiene, concedendo o mínimo de dignidade, bem estar e conforto para os seus recém-nascidos.

A distribuição desses kits é indispensável, haja vista que como em muitas outras cidades, o nosso Município possui um número significativo de pessoas que sofreram com desastres naturais e ainda não conseguiram se reerguer, além das situações de desemprego, bem como outros casos que geram insuficiência de recursos.

Sendo assim, os mencionados kits tem por objetivo acabar com a preocupação dos pais com relação a saúde e bem estar de seus recém nascidos, em meio a um cenário de perdas e danos, que gera falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas do cotidiano do solicitante e de sua família, inclusive impedindo a compra de produtos básicos para o cuidado do recém-nascido. Desta feita, a entrega de kits bebê ajuda a aliviar essa pressão e proporciona um suporte imediato.

3.2. Interesse público: Garantir que recém-nascidos tenham acesso a itens essenciais, como fraldas e produtos de higiene, contribui para a saúde geral da população. Isso ajuda a prevenir doenças e infecções, reduzindo a carga sobre os serviços de saúde pública.

Além disso, a entrega de kits bebê é uma forma de fortalecer a rede de proteção social, demonstrando que o Estado e a sociedade civil estão comprometidos em apoiar as famílias em situação de vulnerabilidade. Isso ajuda a construir um senso de comunidade e solidariedade.

Contudo, investir no bem-estar das crianças desde o início da vida tem um impacto positivo ao longo prazo na sociedade, contribuindo para a formação de cidadãos mais saudáveis, educados e produtivos.

3.3. Metodologia do quantitativo: A quantidade solicitada está sendo considerando pela estimativa de entregas anuais, considerando os formulários de relatórios mensais dos anos de 2025 de benefícios eventuais atendidos.

3.4. Justificativa do Quantitativo solicitado: Em 2025, procedendo da mesma maneira no cálculo, obtivemos a quantidade de 50 kits entregues. Desta feita, no ano corrente estamos nos baseando nessas quantidades, porém aumentando em uma previsibilidade de 30 %, estabelecendo uma média e ao mesmo tempo trabalhando com previsibilidade no caso de gestações, logo estamos considerando o fato de que pode haver um aumento de mulheres grávidas neste ano, assim como teve um aumento do ano de 2025. Se isto de fato ocorrer, poderemos atender a todas as gestantes durante o ano.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

(art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

4.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): **06 (seis) meses, a partir da assinatura contratual.**

4.2. Prorrogação do Contrato: Não haverá prorrogação contratual.

4.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não haverá previsão de reajuste.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

5.1. Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021:



Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a MENOR COMPLEXIDADE do objeto e o valor estimado enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar.

Contudo, mesmo com a ausência do ETP, fazem-se necessárias informações mínimas para contratação e cumprimentos dos dispositivos legais constantes no art. 72, da Lei nº 14.133, de 2021, capazes de maximizar o interesse público e a devida segurança jurídica, os quais veremos a seguir neste Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

6.1. Os kits bebê para assistência social são uma solução abrangente e solidária, projetada para apoiar famílias em situação de vulnerabilidade durante os primeiros meses de vida de seus filhos. Esses kits visam garantir que os recém-nascidos e suas mães tenham acesso a itens essenciais.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1479/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

Ao fornecer esses recursos, a iniciativa não apenas atende às necessidades imediatas, mas também contribui para a construção de um ambiente mais saudável e seguro para o desenvolvimento das crianças, promovendo a igualdade de oportunidades desde os primeiros dias de vida, garantindo que todas as crianças, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso aos recursos necessários para um início saudável.

6.2. A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses nos materiais entregues a contar da data de recebimento definitivo do objeto.

6.3. As despesas da execução da garantia de serviços aqui citada deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21): Não será exigida garantia de execução contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

7.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 01/2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.

7.2. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, contrato, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta;

7.3. Indicação de marcas ou modelos: Não haverá.

7.4. Vistoria Prévia (observado os § 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

7.5. A apresentação de amostra do (s) objeto (s) (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021): Não será exigido.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

8.1. O prazo de entrega dos itens **será de até 20 (vinte) dias**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

8.2. A entrega dos materiais, em caso de necessidade será de forma integral em sua totalidade, conforme solicitação desta Secretaria, através de ordem de serviço.

Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o pedido.

O (s) objeto (s) do contrato deverá (ão) ser entregue (s), conforme solicitação posterior na **Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Doutor José de Moraes, s/nº - Centro - Trajano de Moraes**, de Segunda à Sexta das 8h às 17h.



8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15(quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1479/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
<input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Em razão da previsão de estimativa financeira de pequeno valor, não se recomenda a adoção da exigência de garantia financeira para a futura contratação, visto, ainda, que em tese, os riscos que possam advir da sua execução não apontam proporcionalmente para potenciais prejuízos financeiros.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.1.2 Fornecer o (s) produto (s) no (s) local (is) de entrega previsto (s) neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) Termo(s) de Garantia e Suporte (se for o caso);
- 10.1.3 Promover por sua conta a cobertura, por meio de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo;
- 10.1.4 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual;
- 10.1.5 Ser a única responsável, integral e exclusiva, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Administração ou a terceiros, provenientes da aquisição de mercadorias do presente termo, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Secretaria solicitante;
- 10.1.6 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização desta Administração;
- 10.1.8 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às suas dependências, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 10.2.2 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso, não previsto no presente edital, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para Administração ou modificação das obrigações;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- 10.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.
- 11.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos a partir de sua assinatura do instrumento contratual, obedecendo aos critérios estabelecidos nesse termo de referência.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.



	<p>PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO</p>		<p>PROCESSO: 1479/2026</p> <p>FOLHA: _____</p> <p>RÚBRICA: _____</p>
<p>TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA</p>			
<p>()PMTM (X)SOCIAL ()SAÚDE ()EDUCAÇÃO</p>			

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso): Fiscal do futuro contrato: Vanda Schuchmann – Matrícula: 3947 e Gestor do futuro: Vanda Schuchmann – Matrícula: 3947.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

13.1. O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

13.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.661.702/0001-20, endereço Rua Dr. José de Moraes, s/nº – Centro – Trajano de Moraes/RJ.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

14.1. A aquisição do objeto está fundamentada nos pressupostos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2. Forma de fornecimento:

14.2.1. A entrega dos itens será realizada de forma integral em sua totalidade, mediante emissão de ordem de fornecimento ou solicitação formal. As quantidades serão definidas de acordo com a demanda apresentada ao longo da vigência da contratação.

A empresa contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela Secretaria, dentro do prazo estabelecido após o recebimento da solicitação, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e em conformidade com as especificações técnicas constantes no processo de contratação.

Essa forma de fornecimento parcelado visa assegurar melhor gestão do estoque, adequação às demandas reais do serviço e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



14.3. Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

14.3.1. Habilitação jurídica:

- No caso de Empresa Individual:
- Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- No caso de Empresa Ltda. - S. A / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.
- Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato consolidado, e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
- No caso de sociedade civil.
- Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- No caso de empresa estrangeira.
- Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa



	PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES/RJ GRUPO PROVISÓRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NÚCLEO DE PREPARAÇÃO		PROCESSO: 1479/2026 FOLHA: _____ RÚBRICA: _____
TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATAÇÃO DIRETA			
<input type="checkbox"/> PMTM <input checked="" type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO			

estrangeira em funcionamento no País.

14.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou da sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei ou certidão com restrição;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1

14.3.3. Qualificação Técnica: Não haverá

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

15.1. Consórcios

- a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.
- b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;
- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

15.2. Cooperativas

- a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

16. SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 17.1. O custo preliminar da contratação é de **R\$ 65.122,85 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) Arquivo 03 – Estimativa de preços pré apurada pelo Núcleo de Compras em anexo.**

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 18.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

Secretaria Municipal de Assistência	FUNCIONAL	ELEMENTO DA	RECURSO	FICHA
-------------------------------------	-----------	-------------	---------	-------



NÚCLEO DE PREPARAÇÃO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro - Trajano de Moraes - RJ.

